DECRETO Nº 021/2.022

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE DIFERENÇAS CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições contidas na Lei 4.320/64 e,

CONSIDERANDO que existem discrepâncias de valores representados por dívidas ativas inscritas na repartição administrativa competente com os dados consolidados de Dívida Ativa no Departamento Municipal de Contabilidade.

CONSIDERANDO que os dados tributários devem refletir com exatidão os valores apurados junto a contabilidade do Município de Abaeté-MG.

DECRETA

Art. 1º - Ficam anuladas as diferenças de valores apuradas entre as dívidas ativas inscritas na repartição administrativa competente com os dados consolidados de Dívida Ativa no Departamento Municipal de Contabilidade, adiante pormenorizadas:

Dívida ativa de Taxas – R$ 887,86
Dívida Ativa ISSQN – R$ 10.354,56
Dívida Ativa não tributária – R$ 3.902,38

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (25/01/2.022).

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Digitalizada com CamScanner